Lei nº 1.324, de 25 de maio de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R$)
13-Secretaria de Saúde	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
10-Saúde	
362-Assistência hospitalar e ambulatorial	
56–Atenção Especializada em saúde	
0.033-Ações de atenção à reabilitação especial através de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil	
33.50.43	52.000,00
Total de créditos especiais	52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R$)
Fonte de Recursos 1202 -Superávit Financeiro	52.000,00
Total	52.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de maio de 2017.

Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal